ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 883/2003 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

"FIXA O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS ÓRGÃOS E SETORES DE TRABALHO EM FUNCIONAMENTO NO EDIFÍCIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 56, § 2º, Inciso VI do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o horário de trabalho dos Servidores Públicos Municipais lotados nos órgãos e setores de trabalho estruturados e sediados no edifício da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, o qual obedecerá as normas estabelecidas neste decreto.

Art. 2º. Os Servidores Públicos Municipais que exercem as suas atividades funcionais nos órgãos e setores de trabalho em funcionamento no edifício da Prefeitura deverão realizar os seguintes horários:

I – das 09:00 às 12:00 horas, no turno matutino, de 2ª a 6ª feira;

II – das 13:30 às 17:00 horas, no turno vespertino, de 2ª a 6ª feira.

Art. 3º. O atendimento ao público, será realizado tanto no turno matutino como no turno vespertino, nos horários fixados no Artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. O controle do cumprimento do horário de trabalho, será realizado pela Secretaria de Administração e Planejamento e pelo Departamento de Recursos Humanos através da assinatura do Livro de Registro de Ponto.

DECRETO Nº 883/2003 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 03 de Setembro de 2003

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretario de Administração e Planejamento

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 03 de Setembro de 2003.

TANIA IOLANDA FUCK
CHEFE DE GABINETE